



Sumário

Executivo	2
<i>Decretos</i>	2
<i>Extratos</i>	3
<i>Portarias</i>	5

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.489 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21/11/2025 (sexta-feira).

Artigo 2º - As repartições públicas municipais cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população deverão funcionar normalmente na data mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.490 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento e adequações internas complementares de unidades da estrutura administrativa dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 2.380, de 12 de janeiro de 2022, que autoriza o Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, a remanejar cargos entre órgãos da Administração para atender necessidades e racionalizar atividades administrativas, redefinindo atribuições e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesa para esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos em comissão de Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações e Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações, vinculados à Procuradoria Geral do Município, 1 (uma) vaga cada, ficam remanejados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, e ficam redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações	Assessor Jurídico III de Processos Licitatórios e Contratuais
Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações	Assessor Jurídico II de Processos Licitatórios e Contratuais

I - São atribuições do Assessor Jurídico III de Processos Licitatórios e Contratuais: Designado para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sob a supervisão e chancela da Procuradoria-Geral do Município, compete-lhe exercer funções de assessoramento jurídico superior no âmbito dos processos licitatórios e contratuais da Pasta, compreendendo, entre outras:

a) Analisar e aprovar minutas de editais, contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, em especial com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.019/2014;

b) Emitir pareceres técnicos e jurídicos de alta complexidade, abordando questões estratégicas relativas às contratações públicas, licitações e gestão contratual;

c) Exercer o controle prévio e posterior de legalidade das fases preparatórias das licitações e contratações diretas sob sua competência, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Manter interlocução técnica com órgãos de controle interno e externo, prestando informações, esclarecimentos e documentos pertinentes;

e) Assessorar a gestão administrativa em matérias de alta complexidade relacionadas a licitações e contratos, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município;

f) Apoiar a gestão de riscos jurídicos nas contratações públicas, propondo medidas preventivas e corretivas que assegurem integridade, eficiência e legalidade dos processos;

g) Atuar na mediação e solução de conflitos decorrentes de licitações e contratos administrativos, propondo encaminhamentos jurídicos adequados.

II - São atribuições do Assessor Jurídico II de Processos Licitatórios e Contratuais: Designado para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sob a supervisão e chancela da Procuradoria-Geral do Município, compete-lhe exercer funções de assessoramento jurídico intermediário no âmbito dos processos licitatórios e contratuais da Pasta, compreendendo, entre outras:

a) Analisar e propor ajustes em minutas de editais, contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, assegurando sua conformidade com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.019/2014, mediante emissão de pareceres técnicos e jurídicos de média complexidade, sob supervisão da Procuradoria-Geral do



Município;

b) Prestar orientação jurídica a agentes de contratação, pregoeiros, comissões de licitação, fiscais e gestores de contratos, auxiliando na correta aplicação das normas legais e nas diretrizes estabelecidas pela Procuradoria-Geral;

c) Realizar o controle prévio de legalidade das fases preparatórias das licitações e contratações diretas sob sua responsabilidade, conforme o art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência;

d) Subsidiar a elaboração de pareceres, notas técnicas e manifestações jurídicas, em colaboração com a Procuradoria-Geral, contribuindo para a uniformização de entendimentos e para a segurança jurídica das contratações públicas;

e) Auxiliar na interlocução institucional com órgãos de controle interno e externo, mediante orientação da Procuradoria-

Geral, prestando informações e documentos necessários à instrução processual e à defesa dos interesses da Administração à instrução de processos e à defesa dos interesses da Administração.

Art. 2º - Os cargos aos quais se referem os artigos anteriores serão consolidados à Lei Municipal nº 2.603, de 15 de abril de 2025, mantidas as respectivas remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM- AUDICON Nº 01/2025, que versa sobre a recomendação dos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem ou ampliem os procedimentos de fiscalização das adesões às atas de registro de preços, venho por meio deste atestar a ciência das orientações exaradas pelas ilustíssimas entidades representantes elaboradoras da N.T. e informar o resumo da Adesão à Ata de Registro de Preços:

Identificação da Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024 Processo licitatório nº 010/2024
Empresa Fornecedora: FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 38.354.771/0001-50
Órgão Gerenciador: COMAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINATÁRIO DO ALTO RIO PARDO
Órgão Aderente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto da Ata: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, é a aquisição de Salas Híbridas digitais (lousas híbridas).
Valor Total da Adesão: R\$ 6.470.100,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil e cem reais).

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao controle social sobre as adesões realizadas por este município, publique-se o extrato do presente documento no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Arraial do Cabo, 07 de novembro de 2025.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 59.963



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 287/25**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, torna público que aderiu ao **Convênio de Cooperação Técnica nº 287/25**, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio.

Objeto: Formalizar e regular a conjugação de esforços para a promoção de capacitações relacionadas ao microcrédito e crédito, voltadas às micro e pequenas empresas do Estado do Rio de Janeiro.

Partícipe interveniente: Município de Arraial do Cabo

Data de assinatura: 04 de novembro de 2025.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 007/2021**

PROCESSO 043/2021

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE
ARRAIAL DO CABO**

CONTRATADA: UTILIZAR RENT A CAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste em contratação de empresa para locação de veículo automotor, firmado entre as partes através do contrato nº007/2021 e processo administrativo 043/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO
REAJUSTE**

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses, iniciando-se em 14/10/2025 e findando em 13/01/2026, consoante o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O valor unitário mensal passará a ser de R\$3.755,27 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com base no reajuste pelo índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 007/2021.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC

Portarias

PORTARIA Nº 3.064/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Mario Manuel Guevara Kovashikawa**, Médico Socorrista, matrícula nº 32.912, admitido em 17/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 19/11/2025 e 27/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 6992/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.065/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Saiury de Carvalho Nakashima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 07/11/2025 e 04/02/2026, conforme processo administrativo nº 3491/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.066/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Meire Kely da Silva Pimentel**, Inspetor de Alunos "A" - NV5, matrícula nº 8.614, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/11/2025 e 16/12/2025, conforme processo administrativo nº 2374/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.067/2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ - Matrícula 33521, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos servidores efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ - Matrícula 33521 - Presidente

BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33.336 - Membro

PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 - Membro.

ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula nº 9.264 - Membro

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada pelos servidores abaixo relacionados:

ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula nº 9.264 - Membro

ARTHUR DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 62.353 - Membro

BRUNO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 57.453 - Membro

BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33.336 - Membro



CARLOS ALBERTO DEZOUZART GRILLO, matrícula nº 7.270 -
Membro

PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 - Membro.

VICTORIA NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 56.714 -
Membro

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 7º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 510/2025.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal